



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº 30.907/2017

Súmula: "Recebe área em doação, nos termos do art. 13, I, da Lei Municipal nº 2765/2014."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 56, XII, da Lei Orgânica de Araucária, e conforme Processos Administrativos nº 11812/15 e nº 10542/2016:

D E C R E T A

Art. 1º. O Município de Araucária recebe em DOAÇÃO, área de terreno urbano destinada para fins institucionais, conforme projeto planimétrico nº 5201, localizada no bairro Campina da Barra, desta Cidade, segundo matrícula nº 48.908 do Registro de Imóveis de Araucária, com as seguintes descrições:

I. Terreno urbano de forma irregular, sob denominação "Área B2A", com a área de 943,90 m² (novecentos e quarenta e três metros e noventa decímetros quadrados) sito a Rua Cactus, bairro CAMPINA DA BARRA, desta Cidade, com a seguinte descrição: inicia-se junto ao vértice 1 e segue até o vértice 2 no azimute 249°18'18", em uma distância de 47,96 metros, confrontando com Rua Cactus; do vértice 2 segue até o vértice 11 no azimute 339°17'41", em uma distância de 32,07 metros; confrontando com a "Área B2B"; do vértice 11 segue até o vértice 10 no azimute 96°56'34", em uma distância de 56,65 metros, confrontando com a "Área B2B"; do vértice 10 segue até o vértice 01, início desta descrição, no azimute 180°14'30", em uma distância de 6,22 metros, confrontando com Ederson de Assis Tonczak.

Art. 2º. A área descrita no art. 1º deverá ser transferida por meio de escritura pública de doação, sem qualquer ônus ou encargo ao Município, nos termos do art. 13, *caput*, da Lei Municipal nº 2765/2014;

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araucária, 17 de março de 2017.

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito de Araucária